



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI _____ 013 /2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, a execução de obras e eletrificação rural ou urbana para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Congonhas, autorizado a assinar Cartas-Acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, objetivando a execução de obras de eletrificação rural e urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Municipal.

Art 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar os pagamentos das importâncias em moeda corrente, de circulação nacional, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, relativa às obras constantes nas Cartas-Acordo referidas no artigo anterior, da seguinte forma:

I- Os custos das primeiras parcelas das negociações constarão das referidas Cartas-Acordo assinadas entre as partes, cujos “Recibos de Quitaões” valerão como entrada contratual.

II- As demais parcelas vencíveis mensalmente e de formas sucessivas, complementarão as negociações e após o pagamento do recibo da última delas, valerão como quitação dos negócios contratados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de abril 2004.

GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 013/2004
APROVADO EM 1ª 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 FAVORÁVEIS _____ NENHOS _____
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 06 DE maio DE 2004

Câmara Municipal de Congonhas

Recepção

Recebido em 29 de 04 de 2004

Assinatura: Benedita de Jesus





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O projeto anexo, para o qual solicitamos tramitação *em caráter de urgência*, encaminhado a esse Poder Legislativo Municipal intitulado pela CEMIG como “Programa Luz para Todos”, que tem por objetivo o investimento do Município na área de eletrificação rural, porque todos os interessados são pequenos produtores rurais que necessitam de energia elétrica para movimentação de suas máquinas e muitas vezes também para o bombeamento de água para suas residências e irrigações de lavouras.

Informamos ainda, que do cadastro existente, restarão ainda em torno de 60 (sessenta) ruralistas sem energia elétrica.

Dessa forma, e certo de poder contar com a boa acolhida dispensada ao projeto submetido à apreciação dessa casa e, com a celeridade que necessária, somos,

Atenciosamente,

Congonhas, 28 de abril de 2004.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/106/2004

Congonhas, 28 de abril de 2004.

Exmo. Sr.
Anivaldo Antônio dos Santos Coelho
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento**

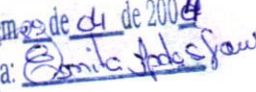
Senhor Presidente,

Encaminhamos o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, a execução de obras e eletrificação rural ou urbana para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município”**, para que seja analisado e votado pelos senhores Vereadores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Pizzamiglio
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
Recepção
Recebido em 04 de 04 de 2004
Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 30/04/2004

Projeto de lei nº 013/2004

Para leitura em
Plenário na reunião
do dia 06/04/2004.

Maui Ângela
Maui Ângela Amâncio Resende
Oficial do Legislativo
Câmara Municipal de Congonhas





Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

Congonhas, 6 de maio de 2004



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final,
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento
Comissão de Obras e Serviços Públicos

Ref.: Projeto de Lei 013/2004 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a execução de obras e eletrificação rural ou urbana para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.

RELATÓRIO

O projeto de lei tem por objetivo atender os pequenos produtores rurais que necessitam de energia elétrica para movimentação de suas máquinas.

O Executivo é competente para apresentar a proposta.

O projeto é legal e constitucional e está devidamente fundamentado, somos pela sua aprovação.

VANDERLEI CUSTÓDION MARTINS
Relator

PELAS CONCLUSÕES: 

“

“



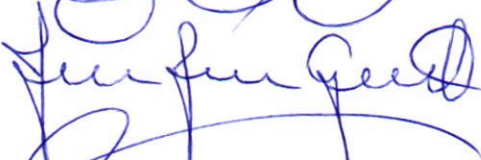
“

“



“

“



“

“



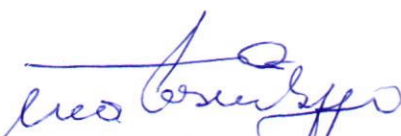
“

“



“







Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

REQUERIMENTO CMC/ N° 044/2004



Exmo. Sr.

ANIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

Os Vereadores que o presente subscrevem, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, vem requerer a V.Exa. suspensão da reunião ordinária por 15 minutos para as comissões competentes emitam parecer acerca do Projeto de Lei nº Lei 013/2004 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, a execução de obras e eletrificação rural ou urbana para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município, e sua inclusão para deliberação em 1ª e 2ª discussões e votações nesta reunião ordinária.

Câmara Municipal de Congonhas, 6 de maio de 2004

Vereadores:

[Handwritten signatures of the council members]

CMC/mari



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 004/2004



Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, a execução de obras e eletrificação rural ou urbana para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, APROVOU:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Congonhas, autorizado a assinar Cartas-Acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, objetivando a execução de obras de eletrificação rural e urbana para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município

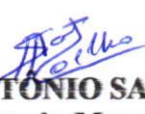
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar os pagamentos das importâncias em moeda corrente, de circulação nacional, a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig, relativa as obras constantes nas Cartas-Acordo referidas no artigo anterior, da seguinte forma;

I- Os custos das primeiras parcelas das negociações constarão das referidas Cartas-Acordo assinadas entre as partes, cujos “Recibos de Quitações” valerão como entrada contratual.

II- As demais parcelas vencíveis mensalmente e de formas sucessivas, complementarão as negociações e após o pagamento do recibo da última delas, valerão como quitação dos negócios contratados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Congonhas, aos seis dias do mês de maio, do ano dois mil e quatro.


ANIVALDO ANTÔNIO SANTOS COELHO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Ofício N° CMC/SE/120/2004
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Presidência da Câmara
Data 06/05/2004

Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V. Exa. os trabalhos que tramitaram nesta Casa Legislativa, na reunião ordinária do dia 6 de maio de 2004:

- **Projeto de Lei nº 008/2004** – Reenquadra vencimento de cargo público e dá outras providências – Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações, por 15 votos favoráveis, com emenda. (Proposição de Lei nº 005/2004).
- **Projeto de Lei nº 011/2004** – Cria o Centro Público de Promoção de Trabalho de Congonhas.MG – CPPTC e institui o Conselho Gestor. Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações, por 15 votos favoráveis. (Proposição de Lei nº 006/2004).
- **Projeto de Lei nº 013/2004** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, a execução de obras e eletrificação rural ou urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos de baixa renda, no âmbito do Município. Aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações, por 14 votos favoráveis. (Proposição de Lei nº 004/2004).
- **Decreto Legislativo 005/2004 – Concede Título de Cidadania Honorária (Sra. Ana do Carmo Roque)** - aprovado por 16 votos favoráveis. (Autor: Vereador Eduardo Cordeiro Matosinhos) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 483/2004.
- **Projeto de Decreto Legislativo 007/2004** - que denomina via pública. (Rua Ricardo Alexandre da Paixão) – aprovado por 15 votos favoráveis. (Autor: Vereador João Lourenço Gonçalves) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 474/2004.
- **Projeto de Decreto Legislativo 008/2004** que denomina via pública. (Rua José de Oliveira Lopes Camelo) – aprovado por 15 votos favoráveis. (Autor: Vereador Mauro Santos Borges) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 475/2004.
- **Projeto de Decreto Legislativo 009/2004** que denomina via pública. (Rua Rubens Torres Quintão) – aprovado por 15 votos favoráveis. (Autor: Vereador Mauro Santos Borges) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 476/2004.
- **Projeto de Decreto Legislativo 010/2004** que denomina via pública (Rua Verico Gualberto) – aprovado por 15 votos favoráveis. (Autor: Vereador José de Freitas Cordeiro) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 477/2004.



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade

Projeto de Decreto Legislativo 011/2004 que denomina logradouro público. (Praça Irmã Suzana) – aprovado por 15 votos favoráveis. (Autor: Vereador José de Freitas Cordeiro) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 478/2004.

- **Projeto de Decreto Legislativo 012/2004** que denomina via pública – (Avenida Alessandro Ferreira da Silva) – aprovado por 15 votos favoráveis. (Autor: Vereador José de Freitas Cordeiro) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 479/2004.
- **Projeto de Decreto Legislativo 013/2004** que denomina via pública – (Rua Maércio Martins Vechia) – aprovado por 15 votos favoráveis. (Autor: Vereador José de Freitas Cordeiro) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 480/2004.
- **Projeto de Decreto Legislativo 015/2004** que denomina via pública – (Rua Aristides de Paula Reis) – aprovado por 15 votos favoráveis. (Autor: Vereador José de Freitas Cordeiro) – DECRETO LEGISLATIVO Nº 482/2004.

Respeitosamente


Vereador ANIVALDO ANTONIO DOS SANTOS COELHO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



Exmo. Sr.
Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal

CMC/mgrm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI 2.462, DE 6 DE MAIO 2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, a execução de obras e eletrificação rural ou urbana para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Congonhas, autorizado a assinar Cartas-Acordo com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, objetivando a execução de obras de eletrificação rural e urbana, para atendimento a proprietários rurais ou urbanos, de baixa renda, no âmbito do Município.

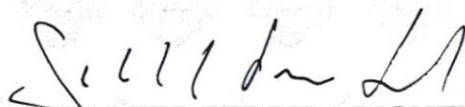
Art 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar os pagamentos das importâncias em moeda corrente, de circulação nacional, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, relativa às obras constantes nas Cartas-Acordo referidas no artigo anterior, da seguinte forma:

I- Os custos das primeiras parcelas das negociações constarão das referidas Cartas-Acordo assinadas entre as partes, cujos “Recibos de Quitações” valerão como entrada contratual.

II- As demais parcelas vencíveis mensalmente e de formas sucessivas, complementarão as negociações e após o pagamento do recibo da última delas, valerão como quitação dos negócios contratados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de maio 2004.


GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara, 14/05/2004

Projeto de lei nº 013/2004.

Arquive - se.

Mari Ângela
Mari Ângela Amâncio Rezende
Oficial do Legislativo
Câmara Municipal de Congonhas

